



Sumário

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO	2
2. RECEITAS.....	4
2.1. Dívida Ativa.....	6
2.2. Receita Orçamentária - Comparativo das Informações (APLIC e LRF-Cidadão).....	7
3. DESPESAS.....	7
3.1. Despesa Orçamentária - Comparativo das Informações (APLIC e LRF-Cidadão).....	8
3.2. Investimentos.....	9
4. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10
5. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL).....	11
6. DÍVIDA PÚBLICA.....	12
7. LICITAÇÕES REALIZADAS	13
8. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES	14
9. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA.....	15
10. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.....	17

PROCESSO : 5556-5/2012 (3 VOLUMES)
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2012
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

RELATÓRIO – GESTÃO

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de **NOVA MUTUM**, referentes ao exercício de 2012, de responsabilidade do gestor **LÍRIO LAUTENSCHLAGER**, submetidas à análise deste Tribunal de Contas, em face da competência disposta no inc. II do art. 71 da Constituição da República, combinado com o art. 212 da Constituição Estadual e com o inc. II do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

MR 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	
JULGAMENTOS PELO TCE-MT DE 2009 – 2012	
Exercício 2009	Julgar regulares, com determinações legais e multar
Exercício 2010	Julgar regulares, com recomendações e determinações legais e multar
Exercício 2011	Julgar regulares, com recomendações e determinações legais e multar

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT

Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do município, ficou sob a responsabilidade da Senhora Roberto Bento Hilário.

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – e as enviou a este Tribunal para registro, conforme a seguir:

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REGISTRO
PPA	22.041-8/2009	1198/2009	21/10/2009		19/10/2010
LDO	22.124-4/2011	1420/2011	20/07/2011		14/08/2012
LOA	22.343-3/2011	1483/2011	01/12/2011	20,00%	14/08/2012

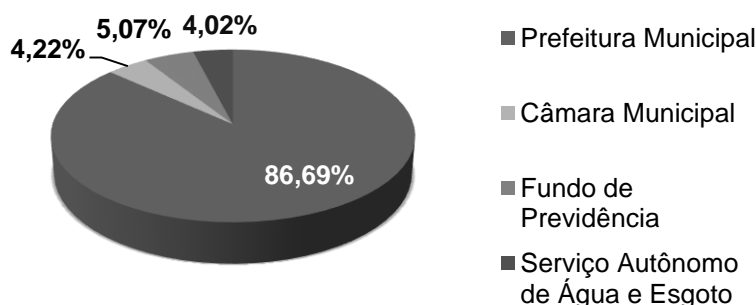
Fonte: APLIC

A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$71.595.743,38** (setenta e um milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **20%** do orçamento, com a seguinte distribuição por órgão e entidade:

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE		
	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	65.092.143,38	90,92%
Prefeitura Municipal	62.068.543,38	86,69%
Câmara Municipal	3.023.600,00	4,22%
Administração Indireta	6.503.600,00	9,08%
Fundo de Previdência	3.628.500,00	5,07%
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.875.100,00	4,02%
Total Geral Fixado	71.595.743,38	100,00%

Fonte: APLIC (LOA)

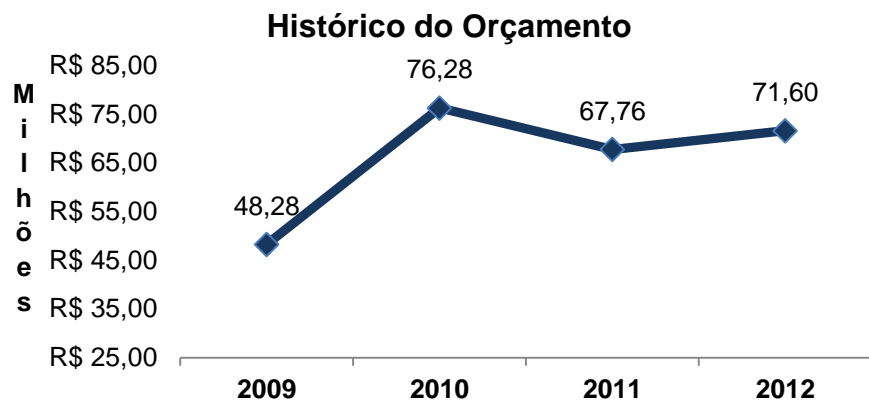
Distribuição Orçamentária



A série histórica da Lei Orçamentária, no período 2009/2012, indica que o Município vem aumentando a estimativa de suas receitas, com exceção de 2011, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO				
	2009	2010	2011	2012
Receita Estimada - R\$	48.277.677,00	76.284.854,93	67.762.330,76	71.595.743,38
Variação %	-	58,01%	-11,17%	5,66%

Fonte: Site TCE-MT (Contas Anuais), APLIC (LOA)



2. RECEITAS

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Poder Executivo no exercício de 2012, totalizaram **R\$90.098.502,82** (noventa milhões e noventa e oito mil quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos).]

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas do município, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **17,99%**, conforme demonstrado a seguir:

RECEITA PRÓPRIA	VALOR (R\$) - APLIC – Exercício de 2012	% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Receita Tributária	13.450.531,33	14,93%
Imposto	12.604.359,56	13,99%
IPTU	3.193.317,78	3,54%
IRRF	1.387.530,06	1,54%
ISSQN	6.772.580,95	7,52%
ITBI	1.250.930,77	1,39%
Taxas	846.171,77	0,94%
Receita de Contribuições	1.829.022,38	2,03%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	1.829.022,38	2,03%
Outras Receitas Correntes	932.480,30	1,03%
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	46.648,58	0,05%
Dívida Ativa Tributária	764.171,12	0,85%
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	121.660,60	0,14%
Total	16.212.034,01	17,99%

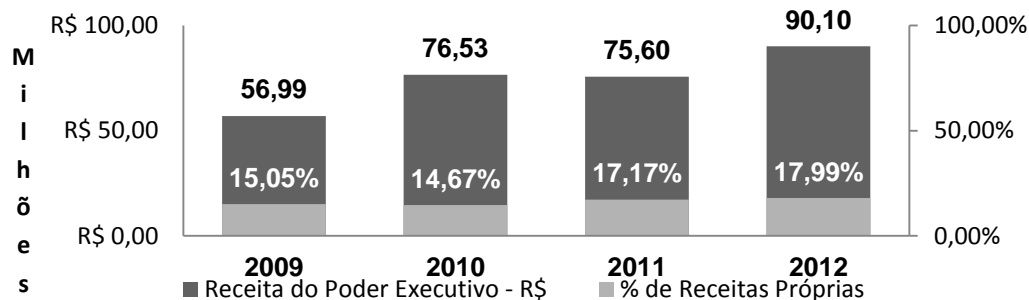
Fonte: APLIC (Anexo 2)

A série histórica das receitas orçamentárias do Poder Executivo, no período de 2009/2012, revela crescimento na arrecadação, exceto em 2011, conforme demonstrado no quadro a seguir:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Ano	2009	2010	2011	2012
Receita do Poder Executivo - R\$	56.986.907,74	76.525.291,86	75.600.075,98	90.098.502,82
Variação %	-	34,29%	-1,21%	19,18%
% de Receitas Próprias	15,05%	14,67%	17,17%	17,99%

Fonte: Site TCE-MT (Contas Anuais), APLIC (Anexo)

Receita do Poder Executivo x Receitas Próprias



2.1. DÍVIDA ATIVA

No exercício de 2012, os créditos inscritos em Dívida Ativa aumentaram **5,22%** em relação ao estoque do exercício de 2011, enquanto a recuperação de créditos representou **30,25%** do mesmo saldo, conforme exposição a seguir:

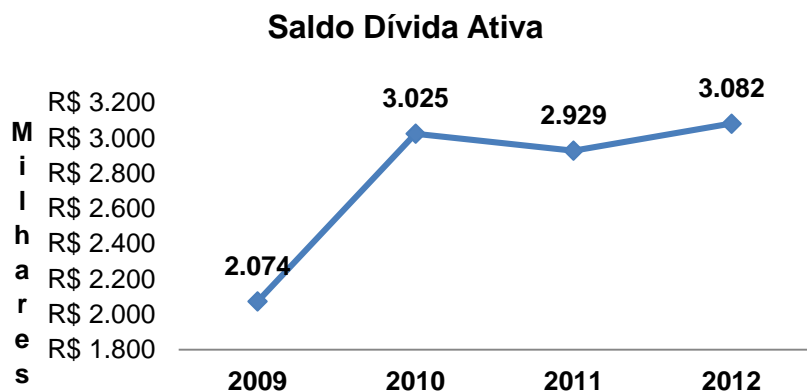
DESCRIÇÃO	VALOR -R\$ (Aplic) – Exercício de 2012
Saldo do Exercício Anterior	2.928.661,22
Inscrições no Exercício	2.094.098,56
Cobrança	885.831,72
Cancelamento	1.055.392,38
Saldo do Exercício 2012	3.081.535,68
% de acréscimo da Dívida Ativa	5,22%
% Recebimento da Dívida Ativa (Cobrança)	30,25%

Fonte: APLIC (Anexos 14 e 15)

A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período 2009/2012, indica crescimento, exceto em 2011, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA				
ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012
Saldo Dívida Ativa	2.073.932,65	3.024.944,09	2.928.661,22	3.081.535,68
Variação %	-	45,86%	-3,18%	5,22%

Fonte: Site TCE-MT (Contas Anuais), APLIC (Anexo 14)



2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA - COMPARATIVO DAS INFORMAÇÕES (APLIC E LRF-CIDADÃO)

Foram constatadas divergências entre os valores informados por meio do sistema Aplic e LRF - Cidadão, conforme quadro a seguir:

Origens das Receitas	VALOR – R\$ (Aplic) – Exercício de 2012	Informações Eletrônicas - R\$	
		LRF	Diferença
Receitas Correntes	73.376.475,12	73.356.475,12	20.000,00
Receita Tributária	13.726.595,70	13.726.595,70	-
Receita de Contribuição	1.829.022,38	1.829.022,38	-
Receita Patrimonial	835.817,73	836.043,90	- 226,17
Receita de Serviço	102.820,61	102.820,61	-
Transferências Correntes	54.684.113,74	54.680.834,46	3.279,28
Outras Receitas	2.198.104,96	2.181.158,07	16.946,89
Receitas de Capital	16.722.027,70	16.742.027,70	- 20.000,00
Alienação de Bens	4.582.637,96	4.582.637,96	-
Amortização de Empréstimos	3.204.430,27	3.204.430,27	-
Transferências de Capital	8.934.959,47	8.954.959,47	- 20.000,00
Total das Receitas	90.098.502,82	90.098.502,82	-

Fonte: LRF, APLIC (Anexo 2)

3. DESPESAS

As despesas realizadas pelo Poder Executivo, no exercício, totalizaram **R\$82.001.820,16** (oitenta e dois milhões e um mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos), com a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	Desp. autorizada na LOA (R\$) - (A)	% (B/A)	Desp. realizada pelo Poder Executivo – Exercício de 2012 – R\$ (APLIC) - (C)	% (C/A)
02 - Judiciária	216.000,00	0,00%	306.566,89	141,93%
04 - Administração	12.666.659,57	0,00%	16.091.666,26	127,04%
08 - Assistência Social	2.921.100,00	0,00%	3.255.947,06	111,46%
10 - Saúde	13.993.800,00	0,00%	21.338.420,36	152,48%
12 - Educação	17.750.188,16	0,00%	20.334.727,76	114,56%
13 - Cultura	811.600,00	0,00%	542.504,90	66,84%
15 - Urbanismo	6.541.400,00	0,00%	12.646.653,94	193,33%
16 - Habitação	793.338,42	0,00%	0,00	0,00%
17 - Saneamento	1.250.000,00	0,00%	0,00	0,00%
18 - Gestão Ambiental	707.600,00	0,00%	459.875,78	64,99%
20 - Agricultura	358.000,00	0,00%	96.605,50	26,98%
22 - Indústria	1.580.000,00	0,00%	0,00	0,00%
23 - Comércio e Serviços	680.000,00	0,00%	912.936,90	134,26%
25 - Energia	1.380.000,00	0,00%	2.007.559,98	145,48%
26 - Transporte	3.510.000,00	0,00%	1.524.181,96	43,42%
27 - Desporto e Lazer	1.420.499,80	0,00%	1.250.933,98	88,06%
28 - Encargos especiais	1.971.957,43	0,00%	1.233.238,89	62,54%
Reserva de Contingência	20.000,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL PODER EXECUTIVO	68.572.143,38	0,00%	82.001.820,16	119,58%

Fonte: LOA, APLIC (Anexos 6 e 13)

3.1. DESPESA ORÇAMENTÁRIA - COMPARATIVO DAS INFORMAÇÕES (APLIC E LRF-CIDADÃO)

Os dados constantes no sistema APLIC apresentam divergência em relação aos valores informados por meio do sistema LRF-Cidadão, conforme quadro a seguir:

Grupos de Despesas	VALOR – R\$ (Aplic) – Exercício de 2012	Informações Eletrônicas - R\$	
		LRF	Diferença
Despesas correntes	62.309.128,13	62.022.605,03	286.523,10
Pessoal e Encargos Sociais	33.989.179,74	33.989.179,74	-
Juros e Encargos da Dívida	115.620,73	115.620,73	-
Outras Despesas Correntes	28.204.327,66	27.917.804,56	286.523,10
Despesas de Capital	19.692.692,03	17.637.144,77	2.055.547,26
Investimentos	19.325.873,87	17.270.326,61	2.055.547,26
Amortização da Dívida	366.818,16	366.818,16	-
Total das Despesas	82.001.820,16	79.659.749,80	2.342.070,36

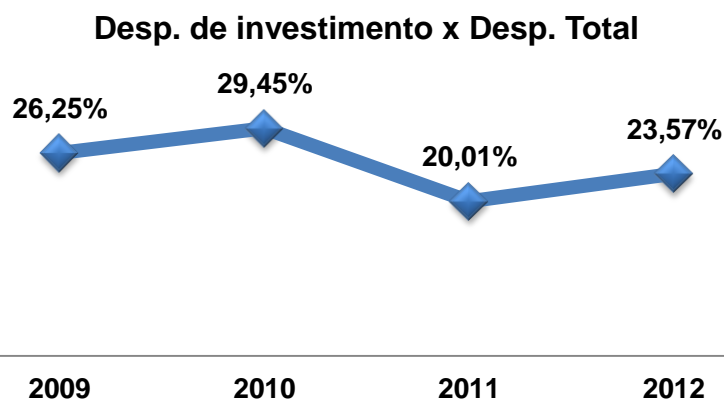
Fonte: LRF, APLIC (Anexo 15)

3.2. INVESTIMENTOS

A série histórica da despesa com investimento, apresenta oscilação, no período 2009 a 2012, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL				
	2009	2010	2011	2012
Investimento – R\$	16.008.221,65	22.442.006,38	15.278.570,92	19.325.873,87
Despesa Total – R\$	60.988.223,29	76.211.540,60	76.337.292,17	82.001.820,16
Resultado em %	26,25%	29,45%	20,01%	23,57%

Fonte: Site TCE, APLIC (Anexo 15)



4. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparando a **receita estimada** com a efetivamente **arrecadada**, verifica-se excesso de **24,66%** na arrecadação. A **despesa autorizada** comparada à **despesa realizada** apresenta uma economia orçamentária de **1,14%**, conforme se observa no quadro a seguir:

COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO (R\$) –ADM. DIRETA			
Receita Prevista	71.595.743,38	Despesa Autorizada	87.208.466,88
Receita Arrecadada	89.251.075,97	Despesa Realizada	86.212.993,31
Excesso na Arrecadação	17.655.332,59	Economia Orçamentária	995.473,57
% da prevista	24,66%	% da autorizada	1,14%

Fonte: LOA, APLIC (Anexo 13)

Na comparação das **receitas arrecadadas** com as **despesas realizadas**, da Administração Direta, constata-se **superavit** no resultado orçamentário equivalente a **4,31%** da receita, conforme demonstrado no seguinte quadro:

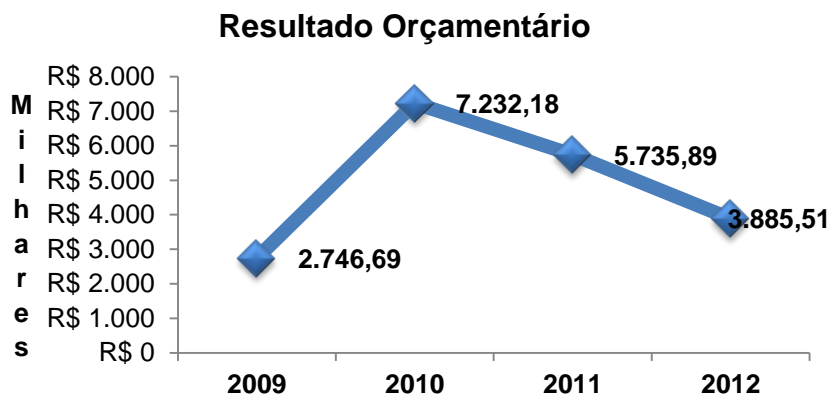
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ (Aplic) – Exercício de 2012
Receita Arrecadada	90.098.502,82
Despesas Realizadas	86.212.993,31
Resultado Orçamentário	3.885.509,51
Percentual da Receita	4,31%

Fonte: APLIC (Anexo 13)

Ao analisar o resultado da execução orçamentária da Administração Direta, no período de 2009 a 2012, constatou-se **superávit** orçamentário, exceto em 2010, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ADM. DIRETA - R\$				
	2009	2010	2011	2012
Receita Arrecadada	56.986.907,74	76.525.291,86	75.600.075,98	90.098.502,82
Despesas Realizadas	54.240.213,15	69.293.111,87	69.864.187,43	86.212.993,31
Resultado Orçamentário	2.746.694,59	7.232.179,99	5.735.888,55	3.885.509,51

Fonte: Site TCE-MT (Contas Anuais), APLIC (Anexo 13)



5. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL)

O resultado financeiro, que é a diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

No exercício de 2012, é possível verificar equilíbrio entre os direitos e as obrigações de curto prazo, uma vez que o executivo municipal dispõe de **R\$ 3,95** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ (Aplic) – Exercício de 2012
Ativo Financeiro	14.269.351,26
Passivo Financeiro	3.615.323,51
Resultado Financeiro (Déficit / Superávit)	10.654.027,75
Quociente da Situação Financeira	3,95
Passivo Financeiro (Excluídos os R. P. Não Processados)	83.267,48
Quociente da Situação Financeira (Excluídos os R. P. Não Processados)	171,37

Fonte: APLIC (Anexo 14)

Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no exercício de 2012, excluídos os Restos a Pagar não Processados, constata-se que o Poder Executivo apresentou **suficiência financeira** para saldar os compromissos de curto prazo, correspondendo a **17136,76%** sobre o total das obrigações.

DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
DESCRIÇÃO	Aplic – Exercício de 2012
Disponibilidade Financeira	14.269.351,26
Obrigações Financeiras	-3.615.323,51
Restos a pagar não processados	3.532.056,03
Obrigações Financeiras menos restos a pagar não processados	83.267,48
Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados	14.186.083,78
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	17136,76%

Fonte: APLIC (Anexo 14)

A série histórica do quociente da situação financeira, no período 2009/2012, indica a capacidade do Poder Executivo em administrar seus compromissos de pagamentos imediatos, conforme se pode observar:

Período	Ativo Financeiro - R\$	Passivo Financeiro - R\$	Quociente da Situação Financeira	Quociente da Situação Financeira (excluídos os R. P. Não Processados)
2009	5.547.205,92	3.243.178,69	1,71	80,79
2010	5.329.109,72	2.884.399,54	1,85	138,64
2011	14.678.466,39	8.173.876,71	1,80	164,38
2012	14.269.351,26	3.615.323,51	3,95	171,37

Fonte: Site TCE-MT (Contas Anuais). APLIC Anexo 14)

6. DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública da Prefeitura, em 31/12/2012, totalizava **R\$5.377.612,28** (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada:

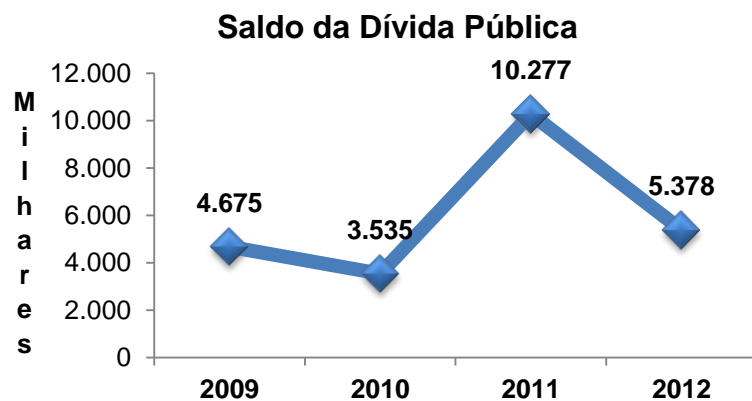
Títulos	Saldo Exercício 2011 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$			Saldo em Dez/12 - R\$
		Inscrição	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	8.172.778,02	15.662.604,00	20.220.058,51	-	3.615.323,51
Restos a Pagar - Exercícios anteriores - Processado	76.654,48	82.900,00	76.654,48	-	82.900,00
Restos a Pagar - Exercícios anteriores - Não Processado	8.084.578,70	8.828.477,08	13.380.999,75	-	3.532.056,03
Depósitos e consignações	11.544,84	6.751.226,92	6.762.404,28	-	367,48
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	2.104.224,16	18.676,77	360.612,16	-	1.762.288,77
Operação de crédito interno	1.038.109,10	14.564,42	198.012,16	-	854.661,36
Parcelamento - C.E.F	366.115,06	4.112,35	162.600,00	-	207.627,41
Aquisição de imóvel	700.000,00	-	-	-	700.000,00
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	10.277.002,18	15.681.280,77	20.580.670,67	-	5.377.612,28

Fonte: APLIC (Anexos 16 e 17)

A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período 2009/2012, demonstra oscilação significativa.

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012
Saldo da Dívida Pública	4.674.916,35	3.535.415,79	10.277.002,18	5.377.612,28
Variação %	-	-24,37%	190,69%	-47,67%

Fonte: Site TCE-MT. (Contas Anuais), APLIC (Anexos 16 e 17)



7. LICITAÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício, a Prefeitura de **Nova Mutum** realizou **219** procedimentos licitatórios no total de **R\$41.777.481,72** (quarenta e um milhões setecentos

e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme detalhamento a seguir:

Descrição	Quantidade	% - (Qtde)	Valor da Proposta Vencedora	% - (R\$)
Convite para compras e serviços	8	3,65%	R\$ 384.403,90	0,92%
Convite para obras e serviços de engenharia	8	3,65%	R\$ 521.712,40	1,25%
Tomada de preço para compras e serviços	3	1,37%	R\$ 524.751,90	1,26%
Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	16	7,31%	R\$ 4.736.702,11	11,34%
Concorrência para compras e serviços	1	0,46%	R\$ 3.694.973,34	8,84%
Concorrência para obras e serviços de engenharia	1	0,46%	R\$ 997.248,43	2,39%
Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	18	8,22%	R\$ 11.322.112,25	27,10%
Inexigibilidade de Licitação	4	1,83%	R\$ 599.700,00	1,44%
Pregão Presencial	156	71,23%	R\$ 13.445.487,54	32,18%
Concorrência para Vendas/Concessão	3	1,37%	R\$ 4.750.388,85	11,37%
Pregão para Vendas/Concessão	1	0,46%	R\$ 800.001,00	1,91%
TOTAL	219	100,00%	R\$ 41.777.481,72	100,00%

Fonte: APLIC

No exercício de 2012 a Prefeitura de **Nova Mutum** licitou **50,95%** do total das despesas empenhadas, conforme quadro a seguir:

Despesa (licitadas) / Despesa Total		
	2011	2012
Prefeitura de Nova Mutum	53,64%	50,95%
Média das Prefeituras da 2º Relatoria *	38,78%	32,17%

* Total de 18 Prefeituras que enviaram as informações do APLIC até 2/8/2013, com exceção da Prefeitura de Várzea Grande

Fonte: APLIC

	Média das Prefeituras da 2º Relatoria *	Prefeitura de Nova Mutum
Despesa (licitadas) / Despesa Total	32,17%	50,95%

* Total de 18 Prefeituras que enviaram as informações do APLIC até 2/8/2013, com exceção da Prefeitura de Várzea Grande

Fonte: APLIC

8. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Houve o registro de 1 (uma) denúncia e 4 representações internas, até a data de inclusão do presente processo em pauta de julgamento.

PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO	ATUAL FASE - 1/8/2013
8.698-3/2012	Denúncia referente ao edital de licitação nº 76/2012	Julgado	Arquivado
19.782-3/2012	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 1 e 2 quadrimestres 2012, do sistema Aplic	Julgado	Arquivado
20.433-1/2012	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 1 e 2 quadrimestres 2012, do sistema Aplic	Julgado	Encontra-se na Gerência de Registro e Publicação
7.867-0/2013	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações de 01/01/2012 ate 31/12/2012. representação elaborada pela Secex Obras e Serviços de Engenharia.	Em instrução	Encontra-se na Secex de Obras e Serviço de Engenharia
10.463-9/2013	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 3 quadrimestre de 2012, do sistema Aplic	Em instrução	Gabinete do Relator

Fonte: Control P

9. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA

Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, os Auditores Público Externo, Richard Maciel de Sá e Leandro Infatino Franca, após a análise do processo, e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC e outras extraídas dos sistemas informatizados da entidade, elaboraram o relatório preliminar de fls. 571/610-TCE, relacionando 11 (onze) irregularidades.

Efetuada a citação regimental (fls. 613/614), o gestor apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes - fls. 625/919-TCE. Depois de analisadas, a equipe técnica concluiu às fls. 920/979-TCE **pela permanência de 7 irregularidades**, sendo 1 gravíssima, 4 graves e 1 moderada classificadas pela Resolução Normativa 17/2010, deste Tribunal, e 1 sem classificação, conforme relacionado a seguir, observando os itens do relatório preliminar de auditoria:

8.1. Peças de planejamento elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais. **Planejamento/Orçamento – Grave – FB 13.**

8.1.1 - Avaliação do cumprimento de metas fiscais do exercício anterior foi feita em desacordo com o disposto no art. 4º, § 2º, I, da LRF (**Item 3.1.1.1**).

8.1.2 - A LOA contém reserva de contingência com valores diferentes daqueles definidos na LDO em seu anexo de riscos fiscais (arts. 165 a 167 da CR; e, art. 5º, III, da LRF) (**Item 3.1.2**).

8.2. O relatório de Gestão Fiscal (RGF) não é elaborado adequadamente, agredindo o art. 55 da LRF. **Sem Classificação.**

8.2.1 - Acompanhamento da despesa com pessoal – não foi preenchido o Anexo do RGF com a devida classificação das restituições, indenizações e outras despesas não integrantes do cômputo das despesas com pessoal, tornando o demonstrativo incompleto **(Item 3.1.3.1).**

8.2.2 - Acompanhamento da dívida consolidada – o demonstrativo da dívida consolidada não tem a apuração da dívida consolidada líquida, uma vez que não considerou as deduções (ativos disponíveis + haveres financeiros – restos a pagar processados). Além de demonstrar dívidas que divergem daquelas informadas pelo BACEN **(Item 3.1.3.2).**

8.7. Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles (art. 94 da lei Federal n. 4320/1964). **Gestão Patrimonial – Grave – BB 05.**

8.7.1 -Na mensuração de bens feita pela prefeitura, não foram divulgados os critérios utilizados, portanto torna-se prejudicada qualquer análise relacionada às desincorporações registradas nos demonstrativos contábeis **(Item 3.10.2).**

8.8. As informações e os documentos obrigatórios não foram enviados tempestivamente ao TCE/MT (art. 70, da CR; e, art. 184 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007). **Prestação de Contas – Grave – MB 02.**

8.8.1-Não envio de informações por meio eletrônico de documentos que compõem o processo licitatório, o que agride o leiaute do sistema Aplic que exige o envio desde o mês de julho **(Item 3.11.1.1).**

8.1.2-Envio de informações eletrônicas contratuais incompletas e equivocadas **(Item 3.11.1.2).**

8.9. Prática de condutas vedadas pela legislação eleitoral, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (art. 73 da Lei Federal n. 9504/1997). **Diversos – Moderada – NC 03.**

8.9.1-Alteração no quadro de pessoal, concessão e supressão de vantagens, e impedimento ao exercício funcional **(Item 3.13.1.1).**

Irregularidades apontadas ao senhor Lírio Lautenschlager, Prefeito Municipal no exercício de 2012 e a senhora Ivete Sandi Wenning, Contadora da Prefeitura Municipal no período de 01/02/2012 a 31/12/2012

8.10. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei Federal n. 4320/1964). **Contabilidade – Grave – CB 02.**

8.10.1- Dívida Ativa as demonstrações físicas e eletrônicas apresentam valores relacionados à dívida ativa divergentes, situação que torna questionável a análise relacionada à arrecadação de tais receitas **(Item 3.6.1).**

8.10.2- Valores encontrados nos demonstrativos físicos divergentes com os constatados nos demonstrativos enviados eletronicamente **(Item 3.11.1.3).**

8.10.3- Registro incorreto de Investimento na Prefeitura – Foi realizada uma transferência de recursos à organização social de saúde para que esta promova investimento no hospital municipal, no entanto registrou-se a transferência por meio da modalidade de aplicação 90, implicando, assim, um aumento patrimonial

na Prefeitura, já que esta codificação significa uma aplicação direta de recursos **(Item 3.9.2)**.

8.10.4- Os estoques foram registrados na DVP e no BP como itens que compõe o ativo permanente, deixando o ativo financeiro subavaliado **(Item 3.10.3)**.

8.11. Inexistência de escrituração contábil do exercício em exame (arts. 83, 85 a 91, 93 a 95, 97, 99 e 100 da Lei Federal n. 4320/1964). **Contabilidade – Gravíssima – CA 01.**

8.11.1-A Fundação Mutuense de Saúde não publica seus demonstrativos contábeis há alguns anos, portanto não há como aferir o valor real de seu patrimônio. Assim, como sua extinção, não há como aferir o valor exato do que está sendo incorporado pela Secretaria Municipal de Saúde **(Item 3.9.3)**.

Ao final, conforme o relatório da equipe técnica, ratificado pelo Secretário de Controle Externo, Carlos Eduardo Amorim França, às folhas 968 a 970, não há necessidade de emissão de relatório de auditoria complementar. Tal decisão está amparada pela Orientação Normativa 06/2012 do Comitê Técnico do TCE/MT, que determina a conclusão de parcela significativa dos relatórios preliminares de auditoria de contas anuais durante o próprio exercício, já com caráter de definitividade.

10. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas, por intermédio do **Procurador Alisson Carvalho de Alencar**, emitiu o Parecer 5242/2013 (fls. 990/1009), manifestando pela **regularidade das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura de Nova Mutum**, exercício de 2012, gestão do senhor **Lírio Lautenschlager**, com **recomendações, determinações legais, alerta, aplicação de multas e instauração de Tomada de Contas Ordinária** com o objetivo de realizar o levantamento das informações contábeis, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e operacionais da extinta Fundação Mutuense de Saúde.

Esse é o Relatório.